



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Presidência
Comissão de Contratação - Inst.031/2023

Nota Informativa n.º 16/2024 - SLU/PRESI/CONTRAT

Brasília-DF, 28 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SLU/DF
UASG 926254

PROCESSO SEI Nº 00094-00002677/2024-20

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte, para destinação final, de resíduos da construção civil, de podas e galhadas e de volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs, a remoção de animais mortos dispostos em vias e logradouros públicos, bem como para a prestação dos serviços relativos à gestão de todos os Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ERRATA³ DO EDITAL

A Agente de Contratação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF **COMUNICA** a alteração no instrumento convocatório, em relação ao prazo de vigência contratual, tendo em vista que o texto a ser seguido será o do Termo de Referência, uma vez que o Contrato é uma minuta.

ONDE SE LÊ:

MINUTA DO CONTRATO

(...)

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura, com efeitos a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, com eficácia a partir de sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

MINUTA DO CONTRATO

(...)

5.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por um período total máximo de 60 meses, a contar de sua assinatura, com efeitos a partir da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável de acordo com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia a partir de sua publicação, consoante ao previsto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 para serviços de natureza continuada, com a finalidade de obtenção de preços e condições mais vantajosas.

Considerando que o teor abordado não altera cláusulas editalícias capaz de afetar a formulação de propostas das licitantes, desta feita não há necessidade de republicação do edital, mantendo-se a data e horário para abertura do certame inalterada, ou seja, 05/09/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Neide Aparecida Barros da Silva

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Agente de Contratação**, em 28/08/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149708513)
verificador= **149708513** código CRC= **6EF8838A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - www.slu.df.gov.br